



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1540/2017

De 09 de fevereiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 23.303,89** (vinte e três mil trezentos e três reais e oitenta e nove centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

08.01.08.244.0029.2053.33.90.30 Material de Consumo Ação: 2053 – Manutenção da Atividade do Programa do FUPIS Recurso: Transferências Assistência Social do Estado <i>Fonte: Superávit Financeiro de Transferências Assistência Social do Estado</i>	R\$ 3.894,80
08.01.08.244.0029.2053.33.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ação: 2053 – Manutenção da Atividade do Programa do FUPIS Recurso: Transferências Assistência Social do Estado <i>Fonte: Superávit Financeiro de Transferências Assistência Social do Estado</i>	R\$ 3.000,00
08.01.08.244.0029.2088.33.90.30 Material de Consumo Ação: 2088 – Manutenção do CO-Financiamento Recurso: Transferências Assistência Social do Estado <i>Fonte: Superávit Financeiro de Transferências Assistência Social do Estado</i>	R\$ 8.109,09
08.01.08.244.0029.2088.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: 2088 – Manutenção do CO-Financiamento Recurso: Transferências Assistência Social do Estado <i>Fonte: Superávit Financeiro de Transferências Assistência Social do Estado</i>	R\$ 3.300,00
08.01.08.244.0029.2088.44.90.52 Equipamentos e Material Permanente Ação: 2088 – Manutenção do CO-Financiamento Recurso: Transferências Assistência Social do Estado <i>Fonte: Superávit Financeiro de Transferências Assistência Social do Estado</i>	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/02/2017.
NP 261/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional